



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

PUBLICADO EM
NO MURAL
Em 03/03/2022

DECRETO Nº 3.285/2022.

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..-**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.317/2021 de 24/11/2021, art. 7º, inciso I, letra a, e art.8º, inciso II, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 122,409,50 (cento e vinte dois mil, quatrocentos e nove reais, cinquenta centavos) para suprir as seguintes despesas:

02 – Gabinete do Prefeito:

01 – Gabinete do Prefeito

3.3.90.33.00.00/2001 – Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.39.00.00/2003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

02 – Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00/2007 – Material de Consumo	2.300,00
--	----------

03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.39.00.00/2015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
---	-----------

04 – Secretaria Municipal de Educação:

01 – Secretaria da Educação – Recursos MDE

3.3.90.34.00.00/2017 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	18.520,00
3.3.90.39.00.00/2021 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.880,00
3.3.90.47.00.00/2017 – Obrigações Tributárias e Contributivas	3.704,00

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.30.00.00/2054 – Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.34.00.00/2054 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	5.100,00
3.3.90.39.00.00/2054 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.39.00.00/2061 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.385,50
3.3.90.47.00.00/2054 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.020,00

[Handwritten signatures]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:

02 – Departamento Municipal de Água - DEMAM

3.3.90.39.00.00/2065 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
---	-----------

06 – Secretaria Municipal de Saúde:

01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS

3.3.90.39.00.00/2071 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
---	-----------

11 – Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura:

03 – Desporto

3.3.90.30.00.00/2047 – Material de Consumo	1.500,00
--	----------

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO das seguintes rubricas:

03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.14.00.00/2010 – Diárias Civil	1.500,00
3.3.90.30.00.00/2015 – Material de Consumo	1.295,00
3.3.90.39.00.00/2010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.300,00

04 – Secretaria Municipal de Educação:

01 – Secretaria da Educação – Recursos MDE

3.3.50.41.00.00/2041 – Contribuições	30.004,00
3.3.90.30.00.00/2119 – Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.30.00.00/2021 – Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.30.00.00/2019 – Material de Consumo	500,00
3.3.90.30.00.00/2017 – Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32.00.00/2019 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.32.00.00/2017 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	2.500,00
3.3.90.36.00.00/2019 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
3.3.90.39.00.00/2119 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.39.00.00/2019 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
3.3.90.39.00.00/2017 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.30.00.00/2057 – Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.39.00.00/2057 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

06 – Secretaria Municipal de Saúde:

01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS

3.3.90.30.00.00/2071 – Material de Consumo	910,50
3.3.90.39.00.00/2072 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.46.00.00/2067 – Auxílio Alimentação	3.200,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.39.00.00/2087 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
3.3.90.39.00.00/2083 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.30.00.00/2092 – Material de Consumo	4.000,00
--	----------

09 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.30.00.00/2105 – Material de Consumo	900,00
3.3.90.39.00.00/2105 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.800,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 03 de março de 2022.



MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento